

Consulado Geral de Portugal em Luanda

VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL INDEPENDENTE OU PARA IMIGRANTES EMPREENDEDORES E *STARTUP VISA*

Nome(s) e Apelido(s) do requerente:			
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:			
Motivo da deslocação a Portugal:			
REQUISITOS GERAIS			
	SIM	EM FALTA	
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;			
2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).			
Passaporte ou outro documento de viagem_com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista.			
Fotocópia da página biográfica.			
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.			
Seguro de viagem válido, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.			
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.			
Comprovativo da existência de meios de subsistência			
 Para efeitos de prova dos meios de subsistência, devem ser tidos em consideração: Os meios provenientes de contrato de sociedade, contrato ou proposta escrita de contrato de prestação de serviços. A apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade que se responsabilize pelo acolhimento do trabalhador. 			



Consulado Geral de Portugal em Luanda

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS			
 Para atividade profissional independente Contrato de sociedade ou contrato ou proposta escrita de contrato de prestação de serviços; e, Quando aplicável, declaração emitida pela entidade competente para a verificação dos requisitos do exercício de profissão que, em Portugal, se encontre sujeita a qualificações especiais. 			
 Para imigrantes empreendedores Declaração de que realizou ou pretende realizar uma operação de investimento em Portugal, com indicação da sua natureza, valor e duração; e, Comprovativo de que efetuou operações de investimento; ou, Comprovativos de que possui meios financeiros disponíveis em Portugal, incluindo os obtidos junto de instituição financeira em Portugal, e da intenção de proceder a uma operação de investimento em território português, devidamente descrita e identificada. 			
 Programa Startup Visa Declaração do IAPMEI (Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.), comprovativa da celebração de contrato de incubação com incubadora certificada, nos termos da legislação. 			
VISTO DE RESIDÊNCIA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL INDEPENDENTE OU PARA IMIGRANTES EMPREENDEDORES E <i>STARTUP VISAS</i> – ACORDO SOBRE MOBILIDADE DA CPLP			
Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: • Seguro; • Título de transporte de regresso; e, • Meios de subsistência, mediante a apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade que se responsabilize pelo acolhimento do trabalhador.			

Nota:

- Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional

Consulado Geral de Portugal em Luanda

DECLARAÇÃO VISTOS NACIONAIS (Nome e Apelido do Requerente), declaro que: ☐ Tomei conhecimento de que: - A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. - Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação. - O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. - Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa. - Autorizo e consinto o Posto Consular a verificar a legitimidade e autenticidade da documentação instrutória, em caso de dúvida, junto das respetivas autoridades ou entidades emitentes. - Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio. Data: ____/____

Assinatura: